



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Sob coordenação e acompanhamento da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS), o projeto “Ligue Antes, Salve Vidas”, pretende «que o doente em caso de doença aguda, ligue sempre antes para a Linha SNS 24, de forma a poder ser orientado para o local mais adequado à sua situação clínica, evitando deslocações e perda de tempo desnecessárias e sobrecarga do serviço de urgência que, desta forma, fica mais disponível para as situações de doença grave que justificam a sua procura».

A implementação deste projeto tem vindo a ser progressivamente alargada a várias Unidades Locais de Saúde (ULS) no território nacional, tendo previsto que, até fevereiro de 2025, englobasse 85% das unidades do país.

Segundo a Sra. Ministra da Saúde, este modelo, que condiciona o atendimento nas urgências hospitalares à prévia avaliação pela linha SNS24, pelos Cuidados de Saúde Primários ou pelo INEM, visa melhorar a organização dos fluxos de doentes em função da gravidade dos casos, correspondendo ao paradigma adotado em "países mais desenvolvidos e que têm um sistema público forte, como é o caso da Dinamarca".

No entanto, e apesar da Senhora Ministra assumir: «Vou *defender* até ao fim da vida as *urgências* referenciadas (...)», a realidade é que são inúmeros os relatos de falhas nestes encaminhamentos, quer por parte dos utentes, quer por parte dos profissionais de saúde. Este modelo tem, de facto, suscitado preocupações quanto à efetiva capacidade de resposta dos cuidados de saúde primários, com o próprio Diretor Clínico da ULS de Lisboa-Occidental defende, ao afirmar que a aplicação do projeto implica que "os hospitais articulem melhor com os cuidados de saúde primários, assim eles tenham capacidade". Esta ressalva levanta questões sobre a existência de condições adequadas nos centros de saúde para receber os utentes encaminhados pela linha SNS24 ou redirecionados pelos serviços de urgência.

Também a APAH refere que os resultados são “muito parcos” na nova referenciação das urgências.

Acrescem relatos e testemunhos de utentes e associações de utentes que referem que a articulação com os Cuidados de Saúde Primários não está a funcionar e que os Centros de Saúde não estão a ter capacidade para agendar estas consultas.

Por outro lado, a Associação das Unidades de Saúde Familiar, chamou a atenção para o facto

de os Centros de Saúde não estarem obrigados a aceitar os doentes sem médico de família atribuído.

Neste contexto, e face a esta situação de indefinição de critérios que se revela extremamente lesiva para os utentes, o Grupo Parlamentar do CHEGA exige ao Governo transparência, respostas e medidas concretas para fazer face aos constrangimentos identificados.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Saúde, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1. Considerando que o sistema de referenciação pressupõe a marcação de consultas em Centros de Saúde num curto prazo de tempo para casos pré-avaliados como não urgentes, qual a taxa de cumprimento efetivo deste prazo e que mecanismos de monitorização e garantia foram implementados para assegurar o seu cumprimento?
2. De que forma está o Ministério da Saúde a assegurar que os Cuidados de Saúde Primários possuem capacidade adequada, em termos de recursos humanos e materiais, para dar resposta aos doentes reencaminhados da linha SNS24, tendo em conta que persistem no SNS mais de um milhão e meio de utentes sem médico de família atribuído?
3. Quais os resultados da avaliação do impacto do sistema de referenciação na qualidade e segurança dos cuidados prestados, nomeadamente no que respeita a eventuais casos de evolução clínica desfavorável em doentes referenciados para os cuidados primários ou para autocuidados?
4. Que medidas concretas prevê o Ministério da Saúde para fazer face aos elevados tempos de espera que ainda se verificam nas urgências hospitalares, mesmo após a implementação do sistema de referenciação, e qual o calendário previsto para a sua resolução?

Palácio de São Bento, 18 de março de 2025

Deputado(a)s

PEDRO PINTO(CH)

RUI CRISTINA(CH)

MARTA MARTINS DA SILVA(CH)

FELICIDADE VITAL(CH)

SANDRA RIBEIRO(CH)